



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 SRP
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2017 SRP
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2017 SRP
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/2017
- PORTARIA Nº 873, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
- DECRETO Nº 4.533, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 SRP

A Prefeitura de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2017 SRP**, no dia **29 de dezembro de 2017, às 10:00 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa objetivando à eventual prestação de serviços de borracharia, incluindo o conserto, troca e montagem de pneus, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível no sistema eletrônico **www.bll.org.br**. Demais informações no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br, na Prefeitura localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 SRP

A Prefeitura de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2017 SRP**, no dia **29 de dezembro de 2017, às 13:00 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, laboratoriais e consumo hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível no sistema eletrônico www.bll.org.br. Demais informações no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br, na Prefeitura localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 SRP

A Prefeitura de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2017 SRP**, no dia **29 de dezembro de 2017, às 16:00 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa objetivando à eventual prestação de serviços na locação de máquinas pesadas, visando à manutenção e conservação das estradas vicinais, barragens e aguadas em atendimento à demanda do Setor de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, do município de Ibirataia/BA, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível no sistema eletrônico **www.bll.org.br**. Demais informações no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br, na Prefeitura localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

Outro



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2017 SRP, Menor Preço GLOBAL**, tendo como objetivo a contratação de empresa visando à eventual prestação de serviços na locação de equipamentos para construção civil, para atender as necessidades desta Administração, através do Sistema de Registro de Preços.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa JAMILE BACELAR ALVES ME - J & J EMPREENDIMENTOS, estabelecido na Av. Ilton Lopes Leal, nº 20, CEP: 45.580-000, Centro, Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 18.860.574/0001-03, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor de R\$ 269.979,50 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ibirataia – BA, 04 de dezembro de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Contratos e Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2017 SRP, Menor Preço GLOBAL**, tendo como objetivo a contratação de empresa visando à eventual aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, pertencentes ou locados a esta Administração, através do Sistema de Registro de Preços.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa **CENTRAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, estabelecido na Av. Ilton Lopes Leal, s/n, Centro, Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.151.916/0001-57, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor de R\$ 1.768.471,25 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco centavos).

Ibirataia – BA, 04 de dezembro de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/2017

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102/2016.

TOMADA DE PREÇOS: 001/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: CONSTRULOC CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ: 11.487.438/0001-62.

OBJETO: Conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, do Contrato nº 102/2016, o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de 28/08/2017 a 30/08/2018.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito. ASSINATURA: 25/08/2017 VIGÊNCIA: 30/08/2018.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 873, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Convoca Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, referente ao período de 2015 a 2017, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que prevê a Lei Municipal nº 1.024 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia-Bahia, referente ao período de 2015 a 2017, a ser realizada no dia **27 de março de 2018**, às 9 horas na Câmara Municipal de Ibirataia, situada à Praça 10 de novembro, 09 Bairro Nova Ibirataia Cima.

Art. 2º A Audiência Pública sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia-Bahia, instituída pela Portaria SEMEC nº 004/2017 de 22 de maio de 2017, contará com a participação dos órgãos e entidades:

- I – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Coordenadora da Comissão do Plano Municipal de Educação de Ibirataia;
- III – Representantes Técnico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- V – Representante do FUNDEB;
- VI – Representante de Diretores;
- VII – Representante do Sindicato dos Professores;
- VIII – Representantes das Associações de Pais e Mestres;
- IX – Representantes dos Funcionários Públicos;
- X – Representantes da Câmara Municipal de Ibirataia;
- XI – Representante do Conselho Tutelar;
- XII – Representantes da Sociedade Civil/Instituições Religiosas;
- XIII – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, tem por objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégicas, bem como promover ajustes no documento, a fim de alcançar melhor qualidade na educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2017

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.533, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 e dispõe sobre procedimentos para os fins que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando as normas estabelecidas pela Resolução nº 1.308/12 e Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

Considerando as normas e procedimentos para execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2017, composta por **Clodoaldo Brandão dos Reis – Portaria nº 844; Fabrício Barbosa Moreira – Portaria nº 643; Nelson Novais Silva Junior – Portaria nº 655; Edson Levi Ramos Meira – Portaria nº 680; Admilson Joaquim dos Santos Junior – Portaria nº 825; Gilber Cardoso de Assis – Portaria nº 848; Antonio Silva Solon – Portaria nº 665**, para conduzir, coordenar e fazer executar no âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos e encaminhamentos previstos na Lei 4.320/64, LC 101/00 e Resolução TCM 1.308/12 e 1.060/05 necessários para o encerramento do Exercício Financeiro de 2017, nos aspectos das disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 será presidida por Clodoaldo Brandão dos Reis, tendo como relator Nelson Novais da Silva Junior.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças na qualidade órgão central de planejamento e execução das despesas e receitas do Poder Executivo Municipal deverá executar os seguintes encaminhamentos e procedimentos nos prazos fixados;

I. Até 18 (segunda-feira) de dezembro de 2017:

- a) realizar as anulações dos Empenhos Globais, por Estimativas e das Notas de Bloqueio, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados, cujo implemento de condição não ocorra até a referida data; e dos Empenhos emitidos pelo regime de Suprimento de Fundos não pagos ao suprimento, tudo instruído pelo competente processo administrativo;
- b) encaminhar pedido de crédito adicionais ao orçamento vigente à Secretaria Municipal de Governo;
- c) emitir Nota de Empenho;

II. até 22 (sexta-feira) de dezembro de 2017:

- a) emitir Nota de Liquidação;
- b) enviar processos de despesas para análise e registro na Controladoria Geral do Município para liberação de pagamento;
- c) levantar os processos que serão inscritos em Restos a Pagar;
- d) proceder ao pagamento de despesas Liquidada;
- e) encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (2) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos;
- f) expedir ofícios as entidades e órgãos para levantamento da dívida contraída decorrente de acordo ou parcelamento relativo ao fornecimento de água, luz, precatório e etc, com data base de 31/12/2017.

§ 1º. Os processos diligenciados pela Controladoria geral do Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento pela Secretaria Municipal de Finanças, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º. A Controladoria geral do Município não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

Art. 3º. A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no Exercício de 2017 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

- a) a inscrição distinguirá os Restos Processados dos Restos a Pagar não Processados;
- b) os Restos a Pagar Processados e não Processados de despesas não vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício financeiro, obedecida a indicação do recurso;
- c) os Restos Processados e não Processados de despesas vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa, por fonte, apuradas no encerramento do exercício financeiro, nas respectivas contas bancárias obedecidas a indicação dos recursos;
- d) até 19 (sexta-feira) de janeiro de 2018 remeter à Controladoria Geral do Município, em 3 (três) vias, devidamente assinadas pelo Ordenador de Despesas e demais responsáveis, a relação dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, por unidade orçamentária, contendo: número do processo e do empenho, nome do credor, natureza da despesa, valor e data da realização do empenho e a indicação do respectivo recurso para inscrição.

§ 1º. Na determinação do Saldo da Disponibilidade de Caixa apurados serão deduzidos os encargos e os saldos de Restos a Pagar, vinculados e não vinculados, até o final do exercício.

§ 2º. Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observando o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no Exercício de 2016, deverão ter seus empenhos liquidados até 29 de dezembro de 2017.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças até o dia 19 (sexta-feira) de janeiro de 2018, apresentará à Controladoria Geral do Município, Relatório de Desempenho da Arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos do Art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2017, levantará com data base de 31 de dezembro de 2017, inventário contendo relação com os respectivos valores de bens, créditos e importâncias constantes do ativo permanente e realizável, indicando-se a alocação dos bens e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pela Prefeita, Secretário de Finanças e pelo encarregado do controle do patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados em sistema de tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

§ 1º. Anexado ao Inventário deverá ser informado o valor dos materiais baixados, assim como dos incorporados ao estoque do almoxarifado, no decorrer do Exercício de 2017.

§ 2º. A Comissão expedirá os competentes Termos de Apuração de Disponibilidade em Caixa e em Bancos com data base de 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º. As atribuições da Comissão serão realizadas com o apoio das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, podendo para tanto, requisitar relatórios, informações, abrir processos administrativos e etc.

Art. 6º. As Secretarias Municipais e a Procuradoria Municipal encaminharão até o dia 31 de janeiro de 2018 à Controladoria Geral do Município, Relatório de Atividade de cada unidade apontando as atividades desenvolvidas durante o Exercício de 2017, sempre evidenciando a avaliação dos resultados obtidos.

Art. 7º. Fica a Controladoria Geral do Município autorizada a regulamentar ou complementar o presente Decreto no que for necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 8 de novembro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br